#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº052/2016-HOL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na reveladora de filmes AGFA, pertencente ao Hospital Ophyr Loyola Data da Abertura: 20/06/2016

Horário: 09h (Horário de Brasília) Local: www.comprasnet.gov.br

Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual Ordenador Responsável:LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES Dotação Orçamentária: 0103/0269/10.302.1312.2610/2620

O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.

gov.br Belém, 06 de junho de 2016. Lorena Leão de Castro

Pregoeira CPL/HOL

Protocolo 970257

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N°055/2016-HOL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA DIVISÃO DE PATOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data da Abertura: 20/06/2016 Horário: 09h (Horário de Brasília) Local: www.comprasnet.gov.br

Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual Ordenador Responsável:LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Dotação Orçamentária: 0103/0269/10.122.1297.8338 O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.

Belém, 06 de junho de 2016. Celso Augusto Moraes Gonçalves Pregoeira CPL/HOL

Protocolo 970282

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016-HOL IRP Nº 24/2016-HOL

Processo: 2016/5919

Objeto: Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, Homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA: R\$ 1.755,00 DINÂMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP: R\$ 600,00 Valor Total da Licitação: R\$ 2.355,00

Belém, 31 de maio de 2016 Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 969779

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### PORTARIA Nº 463/2016 - DAF/HOL

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.822 de 04

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo do HOL com o Centro Hospitalar Jean Bitar.

I-REMANEJAR, a partir 01/04/2016, por necessidade de serviço o servidor ACACIO AUGUSTO CENTENO NETO, Médico, matricula nº 563643, pertencente ao EREMS, do Centro Hospitalar Jean Bitar (Cl. Cirúrgica) para a Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP, deste Hospital.

II -Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir 01/04/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Diretoria de Administração e Finanças/HOL.

Em, 31 de maio de 2016.

Olivar Moura Andrade Mendes Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo 970237

## PORTARIA Nº 460/2016- DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2015, publicada no DOE nº 32.822 de 04/02/2015.

CONSIDERANDO os termos contidos no memorando no 005/2016- DEP/HOL

a partir de 05/05/2016, por motivo de regularização funcional, a servidora LUANNA FRAZÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matricula no 5925653/1 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Coordenadoria de Hemoterapia para a Divisão de Ensino, deste

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Hospital Ophir Loyola. Em, 30 de maio de 2016.

Olivar Moura Andrade Mendes Diretor de Administração e Finanças/HOL

Protocolo 970242

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

## **PORTARIA**

PORTARIA Nº 339/2016 - GAP/GP/FSCMP

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/180853 de 05/05/2016.

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/06/2016, Gratificação de Tempo Integral concedido a servidora MARLUCE SANTANA COSTA , Id. Funcional nº 57198275/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Estrutura Físico Patrimônio, concedido PORTARIA Nº 822/2012, publicada no D.O nº 32.177 de 14/06/2012.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém - PA, 06 de junho de 2016. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo 970230

#### PORTARIA Nº 335/2016 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE n° 32.836 de 27/02/2015,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 015/2016 -GFAT/FSCMP, de 17/02/2016

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA MACHADO MONTEIRO. Id. Funcional nº 57192721/1 - Assistente Administrativo, para responder pela Gerencia de Faturamento no período de 04/01/2016 á 02/02/2016, em virtude de a titular do cargo - Elaine Cristine Costa Moreira , Id. Funcional nº 54189399/2 estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém - PA, 06 de junho de 2016. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO Presidente da FSCMP

Protocolo 970280

#### PORTARIA Nº 326/2016 - GABP/FSCMP

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei  $n^{\text{o}}$  5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/108430, que cuida de suposto caso de inobservância ao dever de urbanidade, conduta, em tese, praticada pelo servidor de matrícula no 54195910/1:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância através da PORTARIA Nº 170/2016 - GABP/FSCMP, de 18 de marco de 2016, publicada no DOE nº 33096, de 29 de março de 2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 243/2016 - GABP/FSCMP, de 26 de abril de 2016, publicada no DOE 33118, de 02 de maio de 2016, que designou Comissão de Sindicância;

CONSIDERANDO o requerimento justificado da Presidente da Comissão de Sindicância, através do RELATÓRIO PARCIAL, acerca da impossibilidade da conclusão do processo no prazo de prorrogação; RESOLVE:

 I - REDESIGNAR a Comissão de Sindicância, que passará a ser composta pelas seguintes servidoras, PATRÍCIA SUELY CAVALCANTE NONATO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 57193112/1, MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA, Enfermeira, Matrícula n.º 5343089/2; e LUCIANA TÁBATHA SOUZA E SILVA, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 57192846/1 e, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, dar prosseguimento aos respectivos trabalhos. - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão de Sindicância, ora redesignada;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 03 de junho de 2016. DRA. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

Protocolo 970292

# PORTARIA Nº 344/2016 - GABP/FSCMP A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE

MI SERI CÓRDI A DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 2016/120414, que cuida de suposto caso de abandono de cargo, infração, em tese, praticada pelo servidor de matrícula nº 54195824/2; RESOLVE

I - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** DISCIPLINAR, para apurar a prática, em tese, de infração capitulada no art. 178, inciso IV c/c no art. 190, II, todos da Lei no 5.810/1994;

II - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores, **Maria Helena de Azevedo Reis**, Médica, Matrícula n.º 5304385/2; **Carlos Alberto Seabra** Gonçalves, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula n.º 57212646/2 e Arlete Cristina dos santos, Técnica de Enfermagem, Matrícula n.º 57193876/1, para, sob a presidência da primeira, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportarse diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessária às atividades de investigação e esclarecimento;

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 30 de maio de 2016.

DRA. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

Protocolo 970311

## PORTARIA Nº 345/2016 - GABP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94, que impõe à autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, o dever de apuração imediata do fato, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2016/462117, que cuida de suposto caso de ofensa física, em serviço, a particular, infração, em tese, praticada pelo servidor de matrícula nº 5075904/3:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO **DISCIPLINAR**, para apurar a prática, em tese, de infração capitulada no art. 190, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994;

II - Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores, Maria Celeste Nazaré Almeida, Enfermeira, Matrícula n.º 5343089/2; Edna Suely Ferreira Lima, Enfermeira, Matrícula n.º 5561531/1; e Ester do Socorro Fayal da Costa, Assistente Administrativo, matrícula 57193110/1; para, sob a presidência da primeira, dar seguimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportarse diretamente às unidades e Diretorias desta Fundação, em diligências necessária às atividades de investigação e

IV - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação deste instrumento, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de junho de 2016

DRA. ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP.

Protocolo 970318

#### CONTRATO

#### Extrato de Contrato Temporário:

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e EDIVALDO TRINDADE DA CONCEIÇÃO, Contratação em Caráter de substituição, não acarretando acréscimo de despesas